Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2429 de 28 de novembro de 2001.

"Autoriza alinhamento de rua e lhe dá denominação".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o alinhamento de rua sem nome na entrada da cidade no trecho compreendido entre a bonita praça Santa Luzia e a majestosa Praça da Matriz nas divisas com propriedades de Walter Machado de Araújo até dividir com propriedade da Macoluz, tudo de acordo com projeto elaborado pelo engenheiro da Municipalidade Newiton Medeiros.

Art. 2º - O terreno que acrescer, conseqüência do alinhamento somente poderá ser cedido aos respectivos confrontantes já que se trata de áreas pequenas e que farão frente àquelas propriedades, para o que fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ainda que por preços simbólicos.

Art. 3º - O alinhamento de que trata o art. 1º se dará partindo da esquina da propriedade de Walter Machado de Araújo na apraça da Matriz, indo até o canto, lado esquerdo da propriedade da Macoluz.

Art. 4º - A rua que será alinhada dar-se-á o nome **GERSON JOSÉ DE ARAÚJO.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal